



**EDITAL Nº 001/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso da competência estatuída pela Lei Orgânica do Município, art. 72, inciso XV, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 03/2020), com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, amparado pela Lei Municipal nº 42/2020, e Lei Municipal nº 158/2006 (Plano de Cargos e Vencimentos) com alterações posteriores e Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru, com a finalidade relevante de interesse público, voltada ao atendimento de necessidade inadiável e temporária de excepcional interesse público dos serviços essenciais, faz saber que ocorrerá seleção mediante Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, em todas as suas etapas, será feita pela Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito, por meio da Portaria nº 03, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de janeiro de 2020.
  - a) As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, mediante avaliação curricular de caráter eliminatório e classificatório, para as funções temporárias discriminadas no anexo IV deste Edital.
- 1.3. Não poderão ser contratados candidatos que não se enquadrem no permissivo de acumulação de cargos públicos previsto na Constituição Federal, art. 37, inciso XVI, sob pena de rescisão imediata do contrato após constatação da acumulação ilegal.



- 1.4. A vigência dos contratos relativos aos profissionais da educação será definida conforme calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2020, sendo que no período de recesso escolar, e férias, haverá suspensão da sua execução, sem direito a remuneração dentro do período de suspensão.
- 1.5. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e, em caráter meramente informativo na internet, no site <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/> Diário Oficial do Município, e no site [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação regional.
- 1.6. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no DOM (Diário Oficial do Município).
- 1.7. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

## **2. DAS VAGAS:**

- 2.1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas nas unidades administrativas dentro do território do Município de Guajeru sem distinções, conforme a necessidade de cada Secretaria.
- 2.2. Não será dado direito subjetivo para qualquer candidato, de exigir local para respectiva lotação funcional.
- 2.3. Na hipótese de vaga, afastamento, ou licença, será convocado o candidato classificado imediatamente seguinte para assumir o lugar pelo tempo estritamente necessário, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

## **3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:**



- 3.1. As funções/atribuições inerentes ao exercício dos cargos de que trata este Processo Seletivo Simplificado, bem como a respectiva carga horária e remuneração, estão discriminadas no anexo IV do presente Edital.
- 3.2. Ao assinarem o contrato, os candidatos aprovados no presente certame aderirão incondicionalmente aos termos do anexo IV deste Edital, no que diz respeito à carga horária a ser cumprida, e às funções a serem executadas, sob pena de rescisão contratual em caso de reincidência, após uma única advertência escrita.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. A inscrição gratuita do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares porventura publicados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2. Ao candidato não será dado alegar desconhecimento em relação às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares porventura publicados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. A divulgação das informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado será feita no Diário Oficial do Município, no endereço <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br>, bem como no site [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) e em jornal de circulação regional.
- 4.4. O acompanhamento da divulgação das informações no Diário Oficial do Município será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento ou ficha de inscrição determinará o cancelamento da mesma, bem como anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo.
- 4.6. As inscrições serão realizadas em horário de expediente matutino, das 8h às 12h, e no período vespertino das 14h às 17h, do dia 29 de janeiro a 04 de



fevereiro de 2020, no Centro de Apoio Glauber Rocha, localizado na Praça Deoclides Pereira Dias, S/N, Bairro Centro, Guajeru – BA, próximo a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- 4.7. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato nos horários, períodos e endereço indicados no item 4.6, facultando-se a inscrição por terceiro mediante procuração com firma reconhecida, conforme modelo do anexo III a este Edital, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8. A COMISSÃO solicita que os documentos sejam apresentados na ordem deste EDITAL, com todas as folhas numeradas e rubricadas, apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À COMISSÃO ORGANIZADORA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020  
CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO A QUE CONCORRE: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DO CARGO: \_\_\_\_\_  
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

- 4.9. Em qualquer caso, os seguintes documentos deverão ser apresentados:
- Ficha de inscrição disponibilizada conforme anexo V, devidamente preenchida e assinada.
  - Fotocópia de registro no correspondente conselho de classe, para os cargos que o exijam.
  - Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de pessoa Física (CPF) ou documento oficial de identificação com foto.
  - Currículo profissional de acordo com o modelo do anexo I a este Edital, acompanhado dos títulos que comprovam as respectivas informações do



currículo. As cópias dos diplomas do grau acadêmico devem ser apresentados (frente e verso) devidamente autorizado pelo MEC.

e) Declaração de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VII;

f) Declaração de alfabetizado, para os candidatos que assim couber, conforme modelo do Anexo VIII.

4.10. Os documentos apresentados serão conferidos no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais pelo candidato.

4.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.12. O candidato poderá concorrer apenas a uma vaga. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, a Comissão considerará para efeito de registro a primeira inscrição realizada, seguindo o número da inscrição.

4.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento de forma completa, correta, sem erros, sem rasuras ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada função, desde que as funções pretendidas sejam compatíveis com a deficiência.

5.2. Na aplicação do percentual, caso o resultado seja número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga.



- 5.3. O candidato deficiente deverá declarar sua necessidade especial no ato da inscrição, sendo que aquele que não o fizer perderá o direito de fazê-lo posteriormente.
- 5.4. O laudo médico deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião de sua convocação, e deverá ser avaliado por médico a ser designado pela Administração.
- 5.5. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses, descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo o código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04.
- 5.6. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.7. O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.8. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
- 5.9. O candidato com deficiência convocado deverá ser submetido a avaliação médica por médico credenciado pelo Município, para confirmação da aptidão para o exercício das atribuições do cargo. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.
- 5.10. Constatando-se inaptidão, o candidato poderá interpor recurso contra a decisão no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, instruindo-o com documentos médicos idôneos.



- 5.11. Não serão considerados como deficiência distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item.
- 5.13. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função no qual o candidato concorre, nos termos deste Edital, a contratação não será efetivada.
- 5.14. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.
- 5.15. As vagas não preenchidas por pessoa com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.16. Os critérios de pontuação e avaliação para as pessoas com deficiência serão os mesmos aplicados aos demais candidatos.
- 5.17. Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de necessidades especiais terão seus nomes divulgados na lista geral de aprovados e em lista à parte.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1. Encerrado o prazo de inscrição fixado pelo item 4.6, a Comissão encaminhará para publicação, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/>, no prazo de um dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, bem como no site [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) e em jornal de circulação regional.



- 6.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- a) No prazo de um dia útil, a Comissão, ouvida a assessoria jurídica, apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- b) A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

## **7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

- 7.1. Os currículos apresentados pelos candidatos deverão ser preenchidos conforme modelo do anexo I a este Edital, e analisados pela Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2. A soma de pontos relativos aos critérios estabelecidos totalizarão o valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 7.3. A escolaridade exigida para desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 7.4. Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem critérios fixados por este Edital.
- 7.5. Para fins de comprovação de tempo de serviço no setor público, o candidato deverá apresentar, junto ao anexo I (currículo), declaração ou certidão original do órgão público correspondente, na qual deverá constar o período trabalhado, especificando-se a data de início e do fim, com carimbo e assinatura do contratante ou nomeante.
- 7.6. Para fins de comprovação do serviço no setor privado, o candidato deverá apresentar, junto ao anexo I (currículo), declaração, cópia do contrato, ou cópia da carteira de trabalho contendo o registro.
- 7.7. Nenhum título receberá dupla valoração.





7.8. A classificação dos candidatos para os cargos que exigem nível superior de escolaridade será efetuada através da pontuação dos títulos e demais documentos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	LIMITE DE CERTIFICADOS
Certificado devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , referente ao cargo pretendido.	0,8	0,8	01
Certificado devidamente registrado, de curso de mestrado referente ao cargo pretendido.	0,8	0,8	01
Certificado devidamente registrado, de curso de doutorado, referente ao cargo pretendido.	0,8	0,8	01
Experiência comprovada no setor público (municipal, estadual ou federal), por tempo de serviço referente à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	0,7	3,5	05
Experiência comprovada no setor privado, por tempo de serviço referente à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	0,5	1,5	03
Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) ou realização de estágios, com certificados ou declarações, referente à função pretendida.	0,5	2,0	04
Prestação de serviços voluntários, referente à função pretendida.	0,2	0,6	03



<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
--------------	-----------

7.9. A classificação dos candidatos para os cargos que não exigem nível superior de escolaridade será efetuada através da pontuação dos títulos e demais documentos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>LIMITE DE CERTIFICADOS</b>
Experiência comprovada no setor público (municipal, estadual ou federal), por tempo de serviço referente à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	0,9	4,5	05
Experiência comprovada no setor privado, por tempo de serviço referente à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	0,7	2,1	03
Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 08 horas) ou realização de estágios, com certificados ou declarações, referente à função pretendida.	0,7	2,8	04
Prestação de serviços voluntários, referente à função pretendida.	0,2	0,6	03
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	

7.10. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/> Diário Oficial do Município e no site [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) e em jornal



de circulação regional, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste Edital.

## **8. DOS RECURSOS:**

- 8.1. Da não homologação de inscrição e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis da publicação da homologação, utilizando-se o modelo do anexo II a este Edital.
- 8.2. O recurso deverá conter identificação completa do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3. Será facultada ao recorrente vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.4. Os recursos interpostos serão encaminhados à assessoria jurídica para emissão de parecer.
- 8.5. No prazo de 01 (um) dia útil depois da emissão de parecer jurídico, a Comissão fará análise dos recursos interpostos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.
- 8.6. Havendo reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos ou de selecionados.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

- 9.1. No caso de empate de notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato:
  - a) Mais idoso;
  - b) Ter maior nível de formação comprovada;
  - c) Com maior tempo de serviço no setor público, na área específica da vaga pretendida;



d) Possuidor de maior carga horária em cursos realizados na área específica da vaga pretendida.

9.2. Na hipótese de insuficiência da aplicação dos critérios acima, será feito sorteio em ato público, em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, que serão convocados por telefone, correio eletrônico, correspondência, ou qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do interessado.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

10.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou finalizado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação no prazo de 01 (um) dia útil.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital no Diário Oficial do Município, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das condições a seguir descritas e assumir a vaga:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC nº 152 de 03 de dezembro de 2015;



- c) Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições inerentes aos cargos;
- d) Ter escolaridade exigida para cada cargo, conforme anexo IV a este Edital, comprovando-se mediante documento idôneo;
- e) Ter registro no correspondente Conselho de Classe regularizado, para os cargos que assim couber;
- f) Apresentar: fotocópia da Carteira de Identidade com CPF, Certificado de Reservista para o Sexo Masculino, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço; 1 foto 3x4; número do PIS/PASEP, número de conta bancária;
- g) Apresentar a Declaração conforme Anexo VII de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- h) Estar em dia com os deveres do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Não ter antecedentes criminais, comprovando-se por meio de certidões da Justiça Estadual e Federal;
- j) Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa por órgão colegiado, comprovando-se mediante certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- k) Para os cargos de motorista, os interessados deverão possuir Carteira de Habilitação Nacional na correspondente categoria.
- l) Apresentar a declaração conforme Anexo IX – Declaração de Bens.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal, no site <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/> Diário Oficial do Município, no site [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) e em jornal de circulação regional.



- a) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2020.
- 11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.7. O candidato inscrito para o cargo pertencente ao cadastro de reserva, será convocado de acordo com a necessidade da Administração.
- 11.8. No vencimento fixado, compreende-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 11.9. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas e aulas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- 11.10. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 11.11. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores (Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru), sendo a



apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 27 de janeiro de 2020.

**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
Prefeito Municipal

**JOANA PAULA DIAS**  
Presidente da Comissão Organizadora



## ANEXO I

### CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

Informar nome completo, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e estado civil.

#### 2. OBJETIVO

Informar nome e código do cargo pretendido.

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Informar número da Carteira de Identidade e órgão expedidor, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Título de Eleitor, Número do certificado de reservista, Endereço Residencial,

Endereço Eletrônico, Telefone residencial e celular, Outro endereço e telefone para contato ou recado e Registro no Conselho de Classe.

#### 3. FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Especificar sua formação em cursos de longa duração como: Ensino Médio, Cursos Técnicos, Superior e Especializações.

#### 4. CURSOS E TREINAMENTOS

Especificar os cursos realizados na área específica a que concorre a vaga, com o nome do curso, instituição, carga horária e o conteúdo.

#### 5. HISTÓRICO PROFISSIONAL

Especificar as empresas que você trabalhou destacando a experiência na área relacionada ao cargo pretendido, colocando para cada uma delas o nome da empresa, tempo e as atividades que você executava.

DECLARO, para os devidos fins, que estou entregando fotocópia da documentação referente a formação, título (s) citado (s) e comprovante (s) de experiência:

Local, dia, mês e ano.





**ANEXO II**

**R E C U R S O**

**MUNICÍPIO DE GUAJERU**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020**

Cargo: \_\_\_\_\_

Código do Cargo: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO**

( ) Indeferimento de Inscrição

( ) Classificação preliminar

O recurso deverá ser entregue no Centro de Apoio Glauber Rocha, situado na Praça Deoclides Pereira Dias, S/N, Centro, nos prazos estabelecidos no Edital nº 001/2020.

Razões do Recurso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Resp. Recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



### ANEXO III

(modelo de Procuração – Edital nº 001/2020)

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto. nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu procurador \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, com poderes específicos para \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de \_\_\_\_\_, código do cargo \_\_\_\_\_, Edital nº 001/2020.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## ANEXO IV

**CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	MÉDICO	USF DO MUNICÍPIO	01 (UMA) VAGA	08 HORAS DIÁRIAS, COM 1 HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS / 160 MENSAL	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO CRM-BA	Avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Implementar ações para promoção da saúde; Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



02	ENFERMEIRO	CSMV-SEDE DO MUNICÍPIO	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA DAS 19:00 DAS SEXTAS-FEIRAS AS 07:00 DA MANHÃ DAS SEGUNDAS- FEIRAS	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN-BA	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir o paciente em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando à manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Desenvolver atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar e acompanhar solicitação de transferência de pacientes; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 2.600,00
03	ENFERMEIRO	CSMV-SEDE DO MUNICÍPIO	01 (UMA) VAGA RESERVA	CARGA HORÁRIA DAS 19:00 DAS SEXTAS-FEIRAS AS 07:00 DA MANHÃ DAS SEGUNDAS- FEIRAS	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN-BA	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir o paciente em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando à manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Desenvolver atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar e acompanhar solicitação de transferência de pacientes; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	USF- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	03 (TRÊS) VAGAS	CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS /160 MENSAL	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN-BA	Planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, exceto as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Administrar vacinas; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 1.049,40
05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	USF- SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	01 (UMA) VAGA RESERVA	CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS /160 MENSAL	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN-BA	Planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, exceto as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Administrar vacinas; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 1.049,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	CSMV-SEDE DO MUNICÍPIO	06 (SEIS) VAGAS	ESCALA CARGA HORÁRIA MENSAL DE 120 HORAS	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN-BA	Planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, exceto as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Instrumentar pequenas cirurgias; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes segundo solicitação médica; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 1.049,40
07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TRIAGEM	CSMV-SEDE DO MUNICÍPIO	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA MENSAL DE 120 HORAS	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN-BA	Planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem na triagem de pacientes (verificação de PA, temperatura, peso, altura e circunferência) a serem atendido pelo Médico e enfermeiro plantonista. Atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, exceto as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em	R\$ 1.049,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar o transporte intra-hospitalar de pacientes segundo solicitação médica; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	
08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOBRE AVISO NO CSMV-SEDE DO MUNICÍPIO	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA MENSAL DE 120 HORAS	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN-BA	Acompanhar pacientes no transporte a Hospitais e clínicas (público e privado) segundo solicitação médica e de enfermagem; Administrar medicamento domiciliar sempre que solicitado. Realizar Planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem na prestação de cuidados diretos, na prevenção controle sistemático da infecção hospitalar e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante o transporte e assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, exceto as privativas do Enfermeiro; Executar atividades de desinfecção, esterilização e organização da ambulância e materiais; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;	R\$ 1.049,40
09	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOBRE AVISO NO CSMV-SEDE DO MUNICÍPIO	01 (UMA) VAGA RESERVA	CARGA HORÁRIA MENSAL DE 120 HORAS	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN-BA	Acompanhar pacientes no transporte a Hospitais e clínicas (público e privado) segundo solicitação médica e de enfermagem; Administrar medicamento domiciliar sempre que solicitado. Realizar Planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem na prestação de cuidados diretos, na prevenção controle sistemático da infecção hospitalar e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante o transporte e assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, exceto as privativas do	R\$ 1.049,40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						Enfermeiro; Executar atividades de desinfecção, esterilização e organização da ambulância e materiais; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;	
10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU 192	02 (DUAS) VAGAS	ESCALA CARGA HORÁRIA MENSAL DE 120 HORAS	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN-BA + CURSO EM APH	Planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, exceto as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem no atendimento Pré Hospitalar; Executar atividades de desinfecção e esterilização da ambulância e materiais; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 1.049,40
11	ODONTÓLOGO	USF'S DO MUNICÍPIO	05 (CINCO) VAGAS	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO-BA	Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 2.600,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



12	FISIOTERAPEUTA	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	02 (DUAS) VAGAS	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS, 30 SEMANAIS/120 MENSAL	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CREFITO-BA	Desenvolver ações de promoção e de proteção à saúde além de subsidiar o acompanhamento de ações voltadas para a deficiência em todas as fases do ciclo da vida, com especial atenção à população idosa. Desenvolver propostas de ações de reabilitação baseadas na comunidade. Propiciar o aumento da adesão ao tratamento. Desenvolver ações de atividades físicas/práticas corporais, devendo buscar a inclusão de toda a comunidade adstrita, não devendo restringir seu acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 2.200,00
13	PSICÓLOGO	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP-BA	Elaborar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos com maior vulnerabilidade. Constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como as oficinas, destacando a relevância da articulação inter-setorial. Evitar as práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 2.200,00
14	NUTRICIONISTA	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	02 (DUAS) VAGAS	CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 20 HORAS SEMANAIS/ 80 MENSAL.	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CRN-BA	Promoção de práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual e coletivo, em todas as fases do ciclo da vida. Realização de diagnóstico alimentar e nutricional da população, com identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, bem como identificação de hábitos alimentares regionais e suas potencialidades para promoção da saúde. Desenvolver os projetos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



15	FARMACÊUTICO	FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS PONTOS DE DISPENSA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL	02 (DUAS) VAGAS	CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 20 HORAS SEMANAIS/ 80 MENSAL.	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CRF-BA	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos e insumos correlatos; Manter Sistema de Informação atualizado; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 1.500,00
16	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ATIVIDADE DE CAMPO NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	03 (TRES) VAGAS	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Executar ações de combate aos vetores em residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais; Capturar escorpiões e triatomíneos encaminhar ao laboratório entomológico; Identificar e eliminar focos e/ou criadouros de mosquito; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da Dengue, Chikungunya, Zika vírus, leishmaniose, etc.; Realizar Bloqueio de Transmissão para combater o Aedes aegypti e outros insetos; Realizar o LIA (Levantamento de Índice Amostral) conforme cronograma do PNEM (Plano Nacional de Enfrentamento a Microcefalia); Realizar os Ciclos de trabalho, conforme cronograma; Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	
--	--	--	--	--	--	---	--

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
17	ORIENTADOR	CRAS (PROGRAMA I INFÂNCIA NO SUAS)	05 (CINCO) VAGAS	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Planejar e realizar a visitação às famílias cadastradas no Programa primeira Infância no SUAS, com apoio e acompanhamento do Supervisor. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



18	Instrutor	CRAS	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Executar as ações do Projeto Tocar Guajerú que atende crianças, adolescentes dos grupos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS instruindo-os com aulas de Violão; organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de música; capacitando os usuários a expressarem ideias, sentimentos e opiniões; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento; participar dos planejamentos, manter registros atualizados das ações desenvolvidas, participar do planejamento do SCFV junto com a equipe técnica, executar tarefas afins, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
19	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENT O SOCIAL	01 (UMA) VAGA	CARGA HORARIA DE 08 HORAS DIARIAS, 30 SEMANAIS/120 MENSAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CRESS-BA.	Elaborar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública; elaborar, e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; planejar benefícios e Serviços Sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; elaborar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, conferência, encontros, congressos e eventos	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						assemelhados sobre assuntos de Serviço Social, realizar demais atividades inerentes ao cargo.	
20	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS (PROGRAMA I INFÂNCIA NO SUAS)	01 (UMA) VAGA	CARGA HORARIA DE 08 HORAS DIARIAS, 20 SEMANAIS/ 80 MENSAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CRESS-BA.	Acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho das visitas, com reflexões e orientações; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando com os CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias, realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 1.600,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



21	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	01 (UMA) VAGA	CARGA HORARIA DE 08 HORAS DIARIAS, 20 SEMANAIS/ 80 MENSAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CRESS-BA.	Realizar visitas domiciliares em acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade social; fazer os estudos dos problemas de ordem social de pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade; elaborar histórico e relatório dos casos apresentado, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas em situação de vulnerabilidade social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papeis diversos; desempenhar tarefas afins; realizar encaminhamentos a política de assistência social e as demais políticas públicas; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; executar pesquisas, programas e projetos na área de Serviço Social;	R\$ 1.600,00
22	INSTRUTOR	CRAS	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO; FAIXA PRETA EM KARATÊ, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ; FILIAÇÃO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ;	Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado à modalidade de Karatê; Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador do CRAS, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



					<p>COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS DE ENSINO NA MODALIDADE</p>	<p>de Karatê as crianças e adolescentes do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Desenvolver as aulas da arte marcial Karatê com os alunos de acordo com a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Instruir, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos alunos; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas de aprendizado em Karatê mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; Controlar diariamente as atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto; Participar de reuniões periódicas com o coordenador do CRAS, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter o coordenador do CRAS informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do CRAS quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou aluno em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar reposição dos</p>
--	--	--	--	--	---	---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



23	PSICÓLOGO	CRAS	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 20 HORAS SEMANAIS/ 80 MENSAL.	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP- BA	materiais relativos às atividades ofertadas; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; Estudar e desenvolver critérios para realização de análise profissiográfica, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho do indivíduo; Realizar entrevistas, levantando o histórico da vida do indivíduo, analisando antecedentes físicos, educacionais e interpessoais sistematizando, ou não, os dados em psicodiagnósticos; Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os usuários que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional; Desenvolver ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc.; Conhecer in loco a realidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e esclarecer a população sobre o mesmo, visando motivá-las a participar de suas ações; Executar outras atividades correlatas.	R\$ 1.650,00
24	INSTRUTOR	CRAS	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Executar as ações do Projeto Jovem Atleta cidadão que atende crianças, adolescentes e jovens dos grupos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS instruindo os com aulas de futebol; Realizar a instrução do futebol entendido em seu	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



					<p>processo e não como um produto; um trabalho que não tenha como finalidade a descoberta de talentos; a não cobrança de resultados e a não preocupação com a formação de equipes invencíveis, como fator relevante e avaliador do trabalho desenvolvido. Gerar uma organização para que o aluno pegue mais vezes na bola, ou seja, tenha muito contato com a bola durante a aula, buscando, evitar as grandes filas de espera da vez de jogar; possibilitar oportunidades diferenciadas para que eles saibam se auto organizar; estimular a construção de regras estabelecidas por eles mesmos, ou seja, os alunos serem regidos por suas regras, elaboradas à medida das necessidades durante a aula; Organizar as turmas, de maneira adequada à faixa etária e nível de desenvolvimento; a divisão das turmas, de forma a possibilitar um desenvolvimento harmônico e global das crianças, atentando-se sempre aos seus aspectos cognitivos, afetivos (sociais), sensitivos e motores; aumentar gradativamente as situações propostas aos alunos, ou seja, brincadeiras oferecidas às crianças devem ser alteradas em função do nível de dificuldade; possibilitar que as crianças pensem sua própria ação, pois, pensá-las proporciona a assimilação e desenvolve o seu conhecimento crítico; não realizar atividades, que se resumem na prática pela prática, com explicações é possível situar o aluno no contexto em que a atividade é executada. O aluno, inserido neste processo, compreende o seu fazer, atuando como um agente criador e transformador de seu conhecimento; Considerar como bagagem cultura motora que a criança já traz consigo. Um dos instrumentos adotados para aprendizagem mais significativa no futebol é a utilização desta cultura infantil. Para isso, procura-se sempre</p>	
--	--	--	--	--	---	--

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						<p>resgatá-la, adaptando brincadeiras infantis, adequando-as aos componentes do futebol; Gerar diferentes procedimentos metodológicos, no tocante as medidas dos campos, redução do tamanho dos gols, peso das bolas, número de jogadores durante os jogos, competições especiais, regras adaptadas; Criar situações para adequar os jogos à realidade possível dos alunos. Estas situações se concretizam, por exemplo, na diminuição do tamanho do campo, ficando bola e alunos mais próximos em menor espaço; diminui-se os números de jogadores para que durante o jogo estes possam entrar em contato mais vezes com a bola; o gol é reduzido a um tamanho proporcional ao das crianças; o peso da bola dever ser menor nos iniciantes e ganhar peso conforme os alunos adquirem idade; nas competições não se preocupar com o resultado em si, mas sim com a motivação dos alunos, sendo, portanto, campeonatos especiais que visam oferecer oportunidade à todos os alunos de participarem. Estas competições podem assumir um ar de gincana, onde além do jogo principal, que assume determinado número de pontos, outras atividades, já realizadas em aulas, podem ser utilizadas para acrescentar pontos à disputa. Com isto, mais alunos podem participar do contexto competição, sem a sua 'sobrecarga negativa'. Trabalhar a boa relação instrutor-aluno para o desenvolvimento de todos estes princípios, pois o instrutor deve proporcionar ao aluno o aprendizado de um conhecimento que promoção a cidadania e inclusão social, realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p>	
--	--	--	--	--	--	---	--

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
25	Professor Ensino Fundamental I	Escola Municipal Getúlio Vargas/ Turno Matutino	05	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE
26	Professor Ensino Fundamental I	Escola Municipal Getúlio Vargas/ Turno Matutino	02 VAGA RESERVA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



27	Professor Auxiliar de Educação Infantil	Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rosa./Turno Matutino	01 Reserva	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE
28	Professor Auxiliar de Educação Infantil	Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rosa./Turno Vespertino	01 Reserva	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



29	Professor Ensino Fundamental I	Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade /Turno Vespertino	01	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE
30	Professor Ensino Fundamental I	Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade /Turno Matutino.	01 Vaga Reserva	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



31	Professor Ensino Fundamental I	Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade Turno Vespertino	02 Vagas Reservas	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE
32	Professor Auxiliar de Educação Infantil	Escola Municipal Raul Nunes dos Santos. /Turno Matutino	04	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



33	Professor Ensino Fundamental I	Escola Municipal Raul Nunes dos Santos. /Turno Matutino	02	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE
34	Professor Ensino Fundamental I	Escola Municipal Raul Nunes dos Santos. /Turno Matutino	03 Vagas Reservas	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



35	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (LÍNGUA PORTUGUESA)	Escola Municipal Getúlio Vargas/ Turno Vespertino	01	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE
36	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (LÍNGUA INGLESA)	Escola Municipal Getúlio Vargas/ Turno Vespertino	01	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



37	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (LÍNGUA INGLESA)	Escola Municipal Raul Nunes dos Santos./Turno Vespertino	01	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE
38	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS /Turno Matutino	01	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS AREAS DE CONHECIMENTO E CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática	PISO SALARIAL VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	
39	PROFESSOR FUNDAMENTAL I (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS /Turno Matutino e vespertino	01	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS AREAS DE CONHECIMENTO E CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não	PISO SALARIAL VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						<p>ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p>	
40	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS /Turno Matutino	01 Vaga Reserva	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS AREAS DE CONHECIMENTO E CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	<p>Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não</p>	PISO SALARIAL VIGENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	
41	PROFESSOR FUNDAMENTAL I (SALA DE RECURSOS (MULTIFUNCIONAIS)	Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade Turno Matutino	01 Vaga Reserva	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS AREAS DE CONHECIMENTO E CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não	PISO SALARIAL VIGENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						<p>ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p>	
42	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (SALA DE RECURSOS (MULTIFUNCIONAIS)	COLÉGIO MUNICIPAL DE GUAJERU TURNO: Vespertino	01 Vagas Reservas.	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS AREAS DE CONHECIMENTO E CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	<p>Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e</p>	PISO SALARIAL VIGENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	
43	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	40 HORAS SEMANAIS/ 160HORAS MENSAIS	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CRN-BA	Solicitar produtos da Merenda Escolar com antecedência (SDs); Elaborar o cardápio; Atentar para os casos de crianças diabéticas e/ou outras necessidades especiais dando assistência necessária e fazer atendimento individualizado; Capacitar às merendeiras na preparação das merendas; Visitar as cantinas das escolas; Acompanhar a qualidade e a aceitação da merenda nas escolas. Fazer mensalmente levantamento das despesas com a Merenda Escolar. Desenvolver Projetos com os funcionários da educação; Realizar atividade de educação nutricional nas escolas.	R\$ 2.200,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



44	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01 VAGA RESERVA	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA CIVIL + REGISTRO NO CREA-BA	Prestação de serviços especializados no sistema SIMEC/PAR/FNDE, para inserção de arquivos, projetos, acompanhamento e prestação de contas no referido portal, Proceder uma avaliação geral nas condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção, calcular os esforços e deformações previstas nas obras ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, elaborar projeto de construções, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários; dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações a medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança técnica; avaliar os trabalhos de arruamento, estradas, obras hidráulicas e outras, consultando topógrafos e profissionais assemelhados, emitindo pareceres técnicos para a observância as normas de segurança e qualidade; prestar assessoramento técnico em assuntos relacionados a sua área de atuação; participar do planejamento das ações da Prefeitura e da definição de suas diretrizes e metas; Executar outras tarefas da mesma natureza de grau de complexidade.	R\$ 3.000,00
----	------------------	------------------------	-----------------------	---	---	--	--------------

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



45	FACILITADOR DE ESPORTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01 vaga reserva	.20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS.	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO em Educação Física DEVIDAMENTE REGISTRADA, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais nas escolas municipais; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho das escolas.	PISO SALARIAL VIGENTE
46	TRADUTOR DE LIBRAS	COLÉGIO MUNICIPAL DE GUAJERU/ turno Vespertino	01	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	Habilitação em curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.	Deve esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos; Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura	PISO SALARIAL VIGENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



						<p>do surdo e, em especial: I - pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; II - pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; III - pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; IV - pelas posturas e condutas adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; V - pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; VI - pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.</p>	
47	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (Ciências Biológicas)	Colégio Municipal de Guajeru. Turno: matutino	01 vaga reserva	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	Diploma devidamente registrado, de curso superior em licenciatura plena em Ciências Biológicas.	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p>	PISO SALARIAL VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



48	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (Ciências Biológicas)	Colégio Municipal de Guajeru. Turno: Vespertino	01 vaga reserva	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	Diploma devidamente registrado, de curso superior em licenciatura plena em Ciências Biológicas.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE
49	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (Língua Portuguesa)	Colégio Municipal de Guajeru. Turno: Matutino	01 vaga reserva	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	Diploma devidamente registrado, de curso superior em licenciatura plena em Língua Portuguesa.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



50	Professor Ensino Fundamental I	Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade. Turno Matutino	01 vaga reserva	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE
51	Professor Ensino Fundamental I	Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade. Turno Vespertino	01 vaga reserva	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



52	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (SALA DE RECURSOS (MULTIFUNCIONAIS)	COLÉGIO MUNICIPAL DE GUAJERU TURNO: Matutino	01 Vagas Reservas.	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENS AIS	LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS AREAS DE CONHECIMENTO E CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	PISO SALARIAL VIGENTE
----	---	--	-----------------------	--	--	---	--------------------------

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Último emprego: \_\_\_\_\_  
Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Lotação: \_\_\_\_\_  
Cargo a qual concorre: \_\_\_\_\_  
Código do cargo: \_\_\_\_\_

Obs.: Anexar a esta ficha de inscrição documentação do candidato e Currículo.

Guajerú – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

-----  
**Comprovante de inscrição**

Certifico que o Sr(a). \_\_\_\_\_ foi devidamente inscrito através do nº \_\_\_\_\_, para participar do Processo Seletivo Simplificado, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_.

Guajerú – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente



## ANEXO VI

### BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NÍVEL SUPERIOR – NOTA MÁXIMA 10,00 (DEZ) PONTOS

CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_  
CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DO CARGO: \_\_\_\_\_  
LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	NOTA
<b>Formação Acadêmica</b>			
Sem formação acadêmica	0	0	0
Certificado devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu) referente ao cargo pretendido.	0,8		
Certificado devidamente registrado, de curso de mestrado referente ao cargo pretendido.	0,8		
Certificado devidamente registrado, de curso de doutorado referente ao cargo pretendido.	0,8		
<b>Experiência Profissional</b>			
Sem experiência	0	0	0
Experiência comprovada no setor público (municipal, estadual ou federal), por tempo de serviço referente à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	3,5		
Experiência comprovada no setor privado, por tempo de serviço referente à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	1,5		
<b>Formação Complementar</b>			
Sem formação complementar	0	0	0
Curso de aperfeiçoamento ou	2,0		



atualização (no mínimo 40 horas) ou realização de estágios, com certificados ou declarações, referente à função pretendida.			
<b>Atividade Complementar</b>			
Sem atividade complementar	0	0	0
Prestação de serviços voluntários, referente à função pretendida.	0,6		

Observação: 1. Cada certificado só poderá ser apresentado para um dos itens, tendo sua pontuação computada apenas uma vez.

RESULTADO FINAL: \_\_\_\_\_

AVALIADORES	ASSINATURA	DATA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – NOTA MÁXIMA  
10,00 (DEZ) PONTOS**

CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_  
CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DO CARGO: \_\_\_\_\_  
LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	NOTA
Experiência comprovada no setor público (municipal, estadual ou federal), por tempo de serviço referente à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	4.5		
Experiência comprovada no setor privado, por tempo de serviço referente à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	2.1		
Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 08 horas) ou realização de estágios, com certificados ou declarações, referente à função pretendida.	2.8		
Prestação de serviços voluntários, referente à função pretendida.	0.6		
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	

Observação: 1. Cada certificado só poderá ser apresentado para um dos itens, tendo sua pontuação computada apenas uma vez.

**RESULTADO**

FINAL: \_\_\_\_\_

AVALIADORES	ASSINATURA	DATA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14




Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº.  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, nesta cidade, aprovado no processo seletivo simplificado para  
contratação temporária do Município de Guajeru – BA;

DECLARO para todos os fins de direito que por ocasião da posse e exercício objeto da contratação temporária (Edital 001/2020 – Processo Seletivo Simplificado) não ocupo, nem ocuparei nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal no correr do contrato;

DECLARO QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Guajeru – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(Esta declaração deve ser escrita de próprio punho)

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ DECLARO para todos os fins  
de direito que sei ler e escrever, estando apto para ocupar o cargo pretendido.

Guajeru – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ANEXO IX**

**(Modelo de Declaração)**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, servidora  
contratada através do Termo Contratual nº \_\_\_\_/2020, declaro, para fins de posse no  
cargo de \_\_\_\_\_, que, na presente data, possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALORES EM REAIS
<b>TOTAL</b>	

Por se verdade, firmo a presente declaração.

Guajeru – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
*Nome*  
*Cargo*